



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 43/2026 UERR/CUNI/REIT/PROPEI

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia - PPGAASA, considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES de 14/04/2010, considerando o Decreto nº 8.977, de 30/01/2017, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES e considerando a Portaria CAPES Nº 28, de 12/02/2021, torna público a todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia PPGAASA/UERR/EMBRAPA/IFRR, nível mestrado, Turma 2026, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudos da CAPES na modalidade Demanda Social.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ocorrerão através do e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (agroecologia.ppg@uerr.edu.br), exclusivamente no período constante no cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.

1.2 Para a realização da inscrição o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico: agroecologia.ppg@uerr.edu.br, especificando o assunto como "INSCRIÇÃO PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL_Turma 2026", anexando ao e-mail os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- Declaração de situação empregatícia e acúmulo de bolsa (ANEXO II) devidamente preenchido;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III) devidamente preenchido, indicando a renda familiar, constituída do somatório das rendas descritas individualmente.

1.3 Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos no item

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas, a priori, 03 (três) bolsas para este processo seletivo, distribuídas entre os pólos de Boa Vista e Rorainópolis.

2.2 A concessão das bolsas será efetivada mediante disponibilidade orçamentária da CAPES e seu número pode variar em caso de alteração por parte da agência de fomento.

3. DO CANDIDATO

3.1 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e ter sido selecionado no pleito do ano de 2026, no Curso do PPGAASA;
- Apresentar conhecimento e estar de acordo com o Regimento do Curso, disponível no site e na coordenação do PPGAASA, do artigo 9º da Portaria nº 76/2010 suas alterações e da Portaria Conjunta nº 01/2010- CAPES/CNPq;
- Não ser aposentado ou em situação equiparada

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará de análise classificatória dos anexos II e III, bem como conceito das disciplinas obrigatórias e optativas cursadas, a partir do maior valor numérico correspondente a cada conceito, alcançado pelo aluno regular até o atual período. Conceito A (10,0); Conceito B (8,9) e; Conceito C (7,9) vide regimento (Art. 50).

4.2 Para fins classificatórios a produção científica será avaliada desde a publicação de artigo em periódico Qualis igual ou acima de B1 (1 ponto); artigo em periódico com Qualis menor a B1 (0,3 pontos); artigo em congresso (0,1 pontos). A pontuação em artigos não deverá ultrapassar o total de 5 (cinco pontos) e a pontuação de publicação de artigos em congresso não deverá ultrapassar 1 (um ponto).

4.3 De acordo com a disponibilidade, em caso de empate entre os concorrentes, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida no desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas;

II – maior pontuação obtida na produção científica;

III – maior número de créditos concluídos no Programa.

4.4 Dos itens do Edital caberá, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 9 deste Edital, recurso devidamente justificado, enviando no e-mail da coordenação do curso (agroecologia.ppg@uerr.edu.br), com o assunto do e-mail "RECURSO CONTRA EDITAL DA PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL TURMA 2026".

4.5 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção de bolsas do PPGAASA.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1 De acordo com a Portaria nº 76/2010-CAPES, a bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses, considerando-se para isso:

- Condições pertinentes julgadas pelo colegiado do PPGAASA e/ou orientador, em qualquer época;
- Efetivação da matrícula do pós-graduando dentro do prazo fixado pela coordenação do PPGAASA;
- Avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (não obter 2 conceitos B, reprovação em nenhuma disciplina e/ou outras considerações que o colegiado julgar pertinente);
- Apresentar continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;
- Ter o projeto de qualificação aprovado dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGAASA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- Cumprir o Estágio Docência (60 horas), com apresentação de relatório final assinado pelo professor responsável pela disciplina e pelo orientador, ressalvada a possibilidade de dispensa prevista na portaria CAPES nº 221/2025;
- Apresentar relatório de acompanhamento e execução da dissertação, com anuência do orientador;
- Solicitar, quando cabível, a dispensa do Estágio em Docência mediante formulário próprio disponibilizado pelo Programa, acompanhado de documentação comprobatória da realização de estágio ou formação supervisionada em instituição pública, organização da sociedade civil ou empresa, cuja atividade seja compatível;
- Defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses, a contar da data de matrícula no PPGAASA.

6.1 A dispensa prevista na alínea "c" será analisada pelo programa de Pós-Graduação, observados os requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 221 de 2025.

6.2 A dispensa do Estágio em Docência não será automática, ficando condicionada à apresentação da documentação comprobatória e à análise e aprovação pelo Programa de Pós-Graduação.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser **prorrogado, uma única vez**, por igual período, mediante decisão motivada do Programa de Pós-Graduação.

7.2. Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados para concessão de bolsa, observada a ordem de classificação, a disponibilidade de bolsas e os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital e na regulamentação vigente.

7.3. Encerrado o prazo de validade do processo seletivo, não poderão ser convocados novos bolsistas com fundamento na lista classificatória dele decorrente, sendo necessária a realização de novo processo seletivo.

8. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. A bolsa poderá ser suspensão, revogada ou cancelada nas hipóteses previstas na **Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010**, e demais normas da CAPES aplicáveis, bem como nas normas institucionais e regulamentares do Programa de Pós-Graduação.

8.2. A suspensão, revogação ou cancelamento da bolsa será formalizada pelo Programa de Pós-Graduação, mediante decisão da instância competente, assegurados ao bolsista o conhecimento dos motivos da decisão e o direito de manifestação, quando cabível.

8.3. O cancelamento ou a revogação da bolsa não implica, por si só, o desligamento do discente do Programa de Pós-Graduação, salvo quando presentes outras causas de desligamento previstas na regulamentação aplicável.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	17 agosto de 2026
Recurso contra o Edital	18 de agosto (conforme subitem 4.4 deste edital)
Resultado contra o Edital	20 de agosto de 2026
Período de Inscrições	21 à d 31 e Agosto de 2026 (conforme item 1 deste edital)
Resultado Final preliminar	02 de setembro de 2026
Recurso contra o resultado preliminar	03 de setembro de 2026
Homologação do resultado final	04 de setembro de 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os alunos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível na coordenação do PPGAASA e no site do curso e da Portaria nº76/2010-CAPES e da Portaria Conjunta nº01/2010-CAPES/CNPq;

10.2 O candidato inscrito deverá se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPEI.

10.3 Todos os resultados e/ou alterações deste edital serão publicados na página do PPGAASA).

10.4 Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Colegiado do PPGAASA.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Leila Chagas de Souza Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 071/2024

EDITAL Nº 43/2026 UERR/CUNI/REIT/PROPEI ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
UF:
DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:
SEXO: () Masculino () Feminino
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av):
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:
UF:
EMAIL:
TEL:

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente com todos os seus termos e, ainda, apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo (bem como para conferência quando solicitado), sob minha supervisão e ciência:

() 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;

() 01 (uma) cópia do CPF;

() 01 (uma) cópia do comprovante de residência;

() Formulário de Inscrição (ANEXO I);

() Declaração de situação empregatícia e acúmulo de bolsa (ANEXO II);

() Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III).

Assinatura do (a) candidato (a)

**EDITAL Nº 43/2026 UERR/CUNI/REIT/PROPEI
ANEXO II**

Declaração em atenção à Portaria nº 133, de 10 julho de 2023, Eu, _____, RG: _____, declaro que:

- ☐ Não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento;
☐ Não possuo vínculo empregatício;
☐ Posso vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem, para cursar o mestrado;
☐ Recebo complementação financeira ou atuo como docente na área de atuação do PPGA e de interesse para minha formação acadêmica, científica e tecnológica, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq.
☐ Acumulo bolsa nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos federais ou não federais.

Comprometo-me com a autenticidade das informações apresentadas acima. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

**EDITAL Nº 43/2026 UERR/CUNI/REIT/PROPEI
ANEXO III - FORMULÁRIO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA****QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Colocar na primeira linha o nome do(a) candidato(a) à bolsa

Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o candidato, incluindo crianças

Nome	Idade	Parentesco	Profissão/Atividade	Escolaridade

Outras Rendas:**Renda Familiar Total:**

*Comprovar a renda familiar com comprovantes como contra cheque, extrato bancário, etc..

Outras Rendas: Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Estadual e Federal, etc. No caso de recebimento de complementação financeira, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq, descreva sua atuação profissional:

Descreva, de maneira clara e detalhada, alguns dados ainda não evidenciados acima, que possibilitem esclarecer melhor a situação socioeconômica de sua família e a necessidade de recebimento de bolsa:

Declaro, sob pena do art. 229 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Boa Vista, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 11/08/2026, às 12:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23688898** e o código CRC **1BA9CA54**.

17201.003463/2026.15

23688898v4

Criado por 94726590200, versão 4 por 94726590200 em 11/08/2026 11:55:06.